



Diário Oficial

Nº 8.697 - Ano XXXV
Tiragem: 1.400 exemplares

Terça-feira, 14 de junho de 2005

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

NOSTÉRMINOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 196/05, QUE "DISPÕE SOBRE O ACESSO DE ANIMAIS GUIAS A RECINTOS PÚBLICOS E PRIVADOS"

**J. PUBLIQUE-SE
CAMPINAS, 13 DE JUNHO DE 2005
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 223/2005**

Assunto: Encaminha razões de veto parcial ao projeto de lei nº 196/05, que "dispõe sobre o acesso de animais guias a recintos públicos e privados".

SENHOR PRESIDENTE,

COMUNICAMOS a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, *caput*, e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar parcialmente o projeto de lei nº 196/05, que "dispõe sobre o acesso de animais guias a recintos públicos e privados".

O projeto de lei visa a propiciar o acesso irrestrito, a qualquer deficiente físico que necessite do auxílio ou guia de animal para sua locomoção, em recinto público ou privado, penalizando os estabelecimentos comerciais, industriais, concessionários e permissionários de serviços públicos e as repartições públicas em caso de descumprimento da lei, com multa e interdição em caso de reincidência. Contudo, obstáculos de mérito ensejam o veto parcial ao artigo 7º, incisos I e II e seu parágrafo único, como procuraremos demonstrar.

Temos, inicialmente, que a inflição de multa e interdição às repartições públicas não encontra guarida Constitucional, pois o Poder Público não tem como punir a si mesmo e, principalmente, interditar-se por um determinado período interrompendo o serviço público que deve ser contínuo.

É certo que o Poder Público municipal pode sancionar com multa as repartições públicas estaduais e federais que se encontram no município, quando descumpridas suas normas. No entanto, como já frisado, interditando repartições públicas estaduais e federais estaria interrompendo serviços públicos essenciais à coletividade.

Por isso, faz-se necessário o veto a todo o artigo supramencionado porquanto a Constituição da República, no parágrafo 2º do artigo 66, permite o veto parcial somente sobre texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea. "A contrario senso", é defeso o veto parcial de palavras ou frases de determinada norma.

Ademais, não é por demais lembrar a ambigüidade existente do inciso II com o parágrafo único com artigo 7º. Enquanto o inciso II dispõe sobre a interdição dos estabelecimentos em casos de reincidência, o seu parágrafo único, para finalizar o conteúdo da disposição, comina a mesma penalidade de interdição sem a imposição necessária de reincidência.

Lado outro, apesar do veto parcial, cumpre registrar que a lei não ficará destituída de força executiva, pois a Lei Nacional 7.853, de 24 de outubro de 1989, que "Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências", estatui os mecanismos para assegurar a efetividade dos direitos dessas pessoas.

Ante às considerações acima aduzidas, aguardamos a manutenção do veto parcial por essa Egrégia Câmara Municipal, para que novo projeto seja elaborado, pois tal propositura acompanha as intenções deste governo, que dentre elas é propiciar meios para facilitar e melhorar a vida da comunidade.

Aproveitamos para reiterar a Vossa Excelência e ilustres senhores Edis nossos protestos de consideração e apreço.

Campinas, 13 de junho de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
DR. DÁRIO SAADI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

LEI Nº 12.292 DE 13 DE JUNHO DE 2005

Dispõe Sobre o Acesso de Animais Guias a Recintos Públicos e Privados
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ao deficiente físico que necessite do auxílio ou guia de animal para sua locomoção em recinto público ou privado, fica assegurado seu acesso irrestrito, salvo aqueles especificados em lei.

Parágrafo único: É de responsabilidade do administrador do recinto, propiciar condições de acessibilidade que substituam os animais guias quando houver impedimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 2º - Os animais guias deverão estar vacinados, acompanhados de atestado de treinamento emitido por entidade reconhecida, além de coleira identificadora contendo, além dos seus, dados do proprietário.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo, através de órgão competente, a credenciar e autorizar pessoas físicas e escolas de adestramento de animais guias destinados a pessoas portadoras de deficiência visual.

Art. 4º - As entidades ou pessoas físicas especializadas no adestramento de animais guias de pessoas portadoras de deficiência visual, obrigam-se a fornecer documento habilitando o animal e seu usuário.

§ 1º - O signatário do documento de habilitação será responsável pelos danos oriundos do uso previsto nesta lei.

§ 2º - O termo de responsabilidade deverá constar dos documentos de habilitação mencionado neste artigo.

Art. 5º - O documento de habilitação do animal guia de pessoa portadora de deficiência visual deverá obedecer a modelo a ser fornecido pela Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Viola os direitos humanos aquele que impede o acesso da pessoa portadora de deficiência visual com seu animal guia, nos locais previstos no artigo 1º desta lei.

Art. 7º - VETADO;

- VETADO;

- VETADO.

Parágrafo único: VETADO.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei em 60 (sessenta) dias a partir da sua publicação.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de junho de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - VEREADORA TERESINHA DE CARVALHO E VEREADOR PEDRO SERAFIM JUNIOR
PROT. Nº 04/08/04878

LEI Nº 12.293 DE 13 DE JUNHO DE 2005

Denomina Rua Olívia Mello Lovato uma Via Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Olívia Mello Lovato**, a Rua 02 do Arruamento e Loteamento Verdes Mares, com início no futuro prolongamento da Rua Maria Gianotti Lovato e término na Rua 03.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 9.249 de 18 de abril de 1997.

Campinas, 13 de junho de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR DÁRIO SAADI
PROT.: 05/08/04877

LEI Nº 12.294 DE 13 DE JUNHO DE 2005

Denomina Avenida Vicencia Edwiges Pereira uma Via Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Avenida Vicencia Edwiges Pereira** a Avenida 05 do Arruamento e Loteamento Jd. São Pedro (de Viracopos), com início na Avenida Martinho Lutero e término na divisa do loteamento Jd. São Pedro (de Viracopos).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de junho de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR NOEL CORDEIRO TEIXEIRA
PROT.: 05/08/02326

LEI Nº 12.295 DE 13 DE JUNHO DE 2005

Denomina Praça Benedito Ezequiel Pereira Filho uma Praça Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Praça Benedito Ezequiel Pereira Filho**, a Praça 03 do Arruamento e Loteamento Parque Tropical, perimetrada pelas Ruas José Ramos Catarino, Zilda Teixeira Carillo e Michael Robert Kaam.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 8241, de 19 de outubro de 1984.

Campinas, 13 de junho de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR DÁRIO SAADI
PROT.: 84/022880

LEI Nº 12.296 DE 13 DE JUNHO DE 2005

Denomina Rua Tarcísio José Freiria Neves uma Via Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA TARCÍSIO JOSÉ FREIRIA NEVES**, a rua 09 do Arruamento e Loteamento Morada das Nascentes no Distrito de Joaquim Egídio, com início na rua 02 e término na divisa do loteamento junto a testada do lote 01 Quadra A.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 11.056 de 26 de novembro de 2001.

Campinas, 13 de junho de 2005
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR PEDRO SERAFIM
PROT.: 05/08/05066

DECRETO Nº 15.168 DE 13 DE JUNHO DE 2005

Dispõe Sobre a Operação Estiagem do Sistema Municipal de Defesa Civil e de Outros Órgãos Discriminados, e dá outras Providências

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de minimizar os efeitos previsíveis que acomete a cidade de Campinas no período da estiagem; **CONSIDERANDO** a necessidade de sincronizar a atuação dos órgãos municipais envolvidos no pronto atendimento de eventuais acontecimentos desastrosos; **CONSIDERANDO** a competência constitucional do Município, de promover ações de Defesa Civil em face dos fenômenos climáticos; e **CONSIDERANDO**, finalmente, que a queda de temperatura e a baixa umidade relativa do ar, expõe a população a risco,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Operação Estiagem, no período compreendido entre 10 de junho e 30 de setembro.

Art. 2º O Diretor da Defesa Civil, avaliando a situação e analisando as previsões meteorológicas e índices de umidade relativa do ar (URA), fornecidas pelos órgãos meteorológicos, estabelecerá metas para monitoração adotando os seguintes critérios:

I - Estado de Atenção: URA entre 20% e 30%;

II - Estado de Alerta: URA entre 12% e 20%;

III - Estado de Emergência: URA menor que 12%.

Art. 3º Os órgãos do governo municipal que deverão priorizar providências administrativas para o suporte do disposto neste decreto são:

I - Secretaria Municipal de Obras e Projetos;

II - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

III - Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social;

IV - Secretaria Municipal de Saúde;

V - Secretaria Municipal de Transportes;

VI - Secretaria Municipal de Habitação;

VII - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer;

VIII - Secretaria Municipal de Educação;

IX - Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública;

X - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

XI - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

XII - Fundação José Pedro de Oliveira - Mata Santa Genebra;

XIII - Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - HMMG;

XIV - Centrais de Abastecimento S/A - CEASA;

XV - Serviços Técnicos Gerais - SETEC;

XVI - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS;

XVII - Informática de Municípios Associados - IMA.

§ 1º O Departamento de Defesa Civil, em caso de necessidade, deverá solicitar auxílio técnico e assessoramento, para as providências preventivas e repressivas a serem tomadas, ao Corpo de Bombeiros, Polícia Ambiental, Departamento de Proteção de Recursos Naturais - D.P.R.N., Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Centro de Ensino de Pesquisas em Agricultura CEPAGRI/UNICAMP, Centro Integrado de Informações Agrometeorológicas - CIIAGRO/IAC, Coordenadoria Regional de Defesa Civil da Região 5 - REDEC I/5, Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Departamento de Águas e Energia do Estado de São Paulo - D.A.E.E.

§ 2º Os demais órgãos do governo municipal poderão ser acionados pelo Sistema Municipal de Defesa Civil para qualquer eventualidade referente às suas áreas específicas de atuação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 14.898, de 03 de setembro de 2004.

Campinas, 13 de maio de 2005
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

MARIO DE OLIVEIRA SEIXAS

Secretário de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 05/10/27164, DE 30 DE MAIO DE 2005, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 15.169 DE 13 DE JUNHO DE 2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.980.800,00 (Dois milhões e novecentos e oitenta mil e oitocentos reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 2.980.800,00 (Dois milhões e novecentos e oitenta mil e oitocentos reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
15.453.3401.2184	MANUT. SIST. DE CIRCULAÇÃO PEDESTRE E VEÍCULOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 2.980.800,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.3300.2091	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 322.352,00
10.301.2034.4003	CONTRATAR MÉDICOS PARA PROJ. PAIDÉIA
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 44.888,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 55.468,00
10.301.2034.4005	CONTRATAR AGENTES PARA PROJ. PAIDÉIA
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 399.024,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 21.002,00
10.301.2034.4006	CONTRATAR ENFERMEIROS PARA PROJ. PAIDÉIA
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 718.355,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 37.822,00

09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.2048.4002	IMPLANTAÇÃO SERV. ATENÇÃO AS FAMÍLIAS C/CRANÇAS
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 253.743,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 13.354,00
08.244.2052.4001	AMPLIAR O NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO PROGR. DE GARANTIA
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 112.077,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.897,00
08.244.4054.4002	AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE BENEFICIADOS PELO PASSE DESEMPREGO
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 29.236,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.538,00
08.334.4371.2102	ASSISTÊNCIA A FORÇA DE TRABALHO
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 167.266,00

09.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.4054.4002	AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE BENEFICIADOS PELO PASSE DESEMPREGO
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 142.537,00

10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS
04.122.3300.2111	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 12.000,00

11.01	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
13.392.2069.4009	OFICINAS CULTURAIS
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 404.125,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 21.269,00

15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.122.5093.4001	PROSPECÇÃO DE DOC. NECESSÁRIOS AO PROC
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 218.847,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 2.980.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de junho de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 05/10/26918/PG/SMT E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefe de Gabinete

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

Em 13 de junho de 2005

DE SMCTAIS - Protocolado n.º 05/10/26.343 PG

À vista do pedido da Secretaria de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social e ante as manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 08 - 09/verso e 73/verso - 74, **AUTORIZO:**

A adesão do Município ao Pacto por Ações Efetivas pela Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, na forma da minuta acostada às fls. 02/04, observadas as alterações propostas à fl. 07.

À SMCTAIS, para a formalização do competente Termo.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas na Prefeitura Municipal de Campinas, as seguintes licitações:

Pregão Presencial nº 021/2005 - Processo Administrativo nº 05/10/25.238

- **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP) - Departamento de Ações Integradas (DAI) - **Objeto:** Registro de Preços de serviços de manutenção, no Município de Campinas, predominantemente nas áreas da Administração Regional 06 (Região V), com máquinas, equipamentos, caminhões e operadores/motoristas devidamente habilitados. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: 28/06/2005 às 14 horas. O Edital poderá ser consultado e adquirido a partir do dia 16/06/2005, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 08h30 às 16h30min, mediante o recolhimento do custo de R\$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via internet no site www.campinas.sp.gov.br/sa

Pregão Presencial nº 022/2005 - Processo Administrativo nº 05/10/22.554

- **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP) - Departamento de Ações Integradas (DAI) - **Objeto:** Registro de Preços de serviços de manutenção, no Município de Campinas, predominantemente nas áreas do DAÍ, DPJ e DLU (Região I), com máquinas, equipamentos, caminhões e operadores/motoristas devidamente habilitados. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: 30/06/2005 às 14 horas. O Edital poderá ser consultado e adquirido a partir do dia 16/06/2005, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 08h30 às 16h30min, mediante o recolhimento do custo de R\$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via internet no site www.campinas.sp.gov.br/sa

Pregão Presencial nº 023/2005 - Processo Administrativo nº 05/10/25.242

- **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP) - Departamento de Ações Integradas (DAI) - **Objeto:** Registro de Preços de serviços de manutenção, no Município de Campinas, predominantemente nas áreas da Administração Regional 13 (Região IX), com máquinas, equipamentos, caminhões e operadores/motoristas devidamente habilitados. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: 04/07/2005 às 14 horas. O Edital poderá ser consultado e adquirido a partir do dia 16/06/2005, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 08h30 às 16h30min, mediante o recolhimento do custo de R\$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via internet no site www.campinas.sp.gov.br/sa

Pregão Presencial nº 024/2005 - Processo Administrativo nº 05/10/25.239

- **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP) - Departamento de Ações Integradas (DAI) - **Objeto:** Registro de Preços de serviços de manutenção, no Município de Campinas, predominantemente nas áreas das Administrações Regionais 08, 09 e 10 (Região VI), com máquinas, equipamentos, caminhões e operadores/motoristas devidamente habilitados. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: 05/07/2005 às 14 horas. O Edital poderá ser consultado e adquirido a partir do dia 16/06/2005, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 08h30 às 16h30min, mediante o recolhimento do custo de R\$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via internet no site www.campinas.sp.gov.br/sa

Pregão Presencial nº 025/2005 - Processo Administrativo nº 05/10/25.243

- **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP) - Departamento de Ações Integradas (DAI) - **Objeto:** Registro de Preços de serviços de manutenção, no Município de Campinas, predominantemente nas áreas das Administrações Regionais 01 e 02 (Região II), com máquinas, equipamentos, caminhões e operadores/motoristas devidamente habilitados. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: 06/07/2005 às 14 horas. O Edital poderá ser consultado e adquirido a partir do dia 16/06/2005, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 08h30 às 16h30min, mediante o recolhimento do custo de R\$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via internet no site www.campinas.sp.gov.br/sa

Campinas, 10 de junho de 2005

OSMAR LOPES JUNIOR

Pregoeiro em exercício

Tomada de Preços 008/2005 - Prot.: 05/10/23.444 - Int.: S.M.S. - Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo de limpeza para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: 07/07/2005 às 09:00 horas. O Edital poderá ser consultado e retirado a partir do dia 16/06/2005 na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 8:30 às 16:30 horas, ou através do site www.campinas.sp.gov.br/sa. **Entrega das amostras:** até às 16h00 do dia 01/07/2005, na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, 11º andar do Paço Municipal.

Campinas, 10 de junho de 2005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 13 de junho de 2005

Processo Administrativo nº 05/10/19.166 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Pregão Presencial nº 010/2005 - Objeto:** Registro de Preços de kits (camiseta meia manga, bermuda, calça, jaqueta e meias) e tênis para comporem os uniformes escolares destinados aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Campinas.

RE-RATIFICAÇÃO

Diante dos elementos constantes do presente processo administrativo, **RE-RATIFICO** o despacho de fl. 804, publicado no Diário Oficial do Município, edição de 09/06/2005, para retificar o valor adjudicado à empresa **MERCOSUL**

COMERCIAL LTDA. devendo constar para o lote I (kits) o valor unitário de R\$96,91 (noventa e seis reais e noventa e um centavos) perfazendo o valor total estimado de R\$3.198.030,00 (três milhões, cento e noventa e oito mil e trinta reais), e para o lote II (tênis) o valor unitário de R\$22,72 (vinte e dois reais e setenta e dois centavos) perfazendo o valor total estimado de R\$749.760,00 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais), restando ratificados todos os demais atos do procedimento.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - à equipe de apoio do Pregão para registro no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2 - ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos desta Secretaria para anotações;

3 - à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria para lavratura da Ata de Registro de Preços; e

4 - à Secretaria Municipal de Educação para as demais providências.

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e através de sua Presidente, **CONVOCA** os Conselheiros Titulares, convida os Conselheiros Suplentes e interessados em geral para participar da Reunião Ordinária do CMAS a realizar-se dia **21/06/2005** às 8:h30 em sua sede à Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro - Campinas.

Campinas, 10 de Junho de 2005

MARIA THEREZINHA C. MARQUES

Presidente do CMAS/Campinas

(11, 14 E 15/06)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 181/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/27242/05, onde figura como interessado o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Campinas, 10 de junho de 2005

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 182/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/27944/05, onde figura como interessado o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Campinas, 10 de junho de 2005

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE COMÉRCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO

COMUNICADO Nº 03/05

O Senhor Secretário Municipal de Comércio, Indústria, Serviço e Turismo, no uso de suas atribuições, **faz-se publicar** o resultado dos protocolos, referentes à **Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos**, encaminhados a esta Secretaria até a presente data.

PROTOCOLO Nº: 05/10/22836

INTERESSADO: MARCOS GARCIA ROMERO

ASSUNTO: LICENÇA MÉDICA.

DEFERIDO

PROTOCOLO Nº: 05/10/21992

INTERESSADO: LUIZ FERNANDO BALDONI

ASSUNTO: DESLIGAMENTO DA FEIRA.

DEFERIDO

PROTOCOLO Nº: 05/1022484

INTERESSADO: JACIRA DOS SANTOS MOREIRA

ASSUNTO: LICENÇA MÉDICA.

DEFERIDO

PROTOCOLO Nº: 05/10/22715

INTERESSADO: ELZA ZENI CARRAI ZUCCULINI

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO EM CREDENCIAL.

DEFERIDO

PROTOCOLO Nº: 05/10/23120

INTERESSADO: ADRIANE PAULINO SANTANA DA SILVA

ASSUNTO: LICENÇA MÉDICA E SUBSTITUIÇÃO.

DEFERIDO

PROTOCOLO Nº: 05/1023710

INTERESSADO: ROSANGELA MARIA NEGRI FERRÃO PAGNOTA

ASSUNTO: EMISSÃO DE CREDENCIAL PROVISÓRIA, TRATAMENTO DENTÁRIO.

INDEFERIDO

PROTOCOLO Nº: 05/10/25417

INTERESSADO: LUCIA MONTEIRO ASSIS CORRÊA

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DATA PARA O TESTE DA FEIRA.

INDEFERIDO

PROTOCOLO Nº: 05/10/24844

INTERESSADO: ASUÉRIO JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO DIA DE EXPOR NA FEIRA.

INDEFERIDO

PROTOCOLO Nº: 05/10/25406
INTERESSADO: ANGELA MARIA NECHIO STRABELLO
ASSUNTO: LICENÇA MÉDICA E SUBSTITUIÇÃO.
DEFERIDO

PROTOCOLO Nº: 05/10/24950
INTERESSADO: VANESSA C. LOURENÇO DO AMARAL
ASSUNTO: LICENÇA MÉDICA.
DEFERIDO

PROTOCOLO Nº: 05/10/23820
INTERESSADO: LUZIA FERREIRA DE ALMEIDA
ASSUNTO: LICENÇA MÉDICA, APÓS DESISTIU DA FEIRA.

PROTOCOLO Nº: 05/10/25487
INTERESSADO: ERCIO VALENTIN
ASSUNTO: LICENÇA MÉDICA.
DEFERIDO

PROTOCOLO Nº: 05/10/25656
INTERESSADO: MARIA REGINA RAUEN MACIEL
ASSUNTO: AFASTAMENTO DA FEIRA E SUBSTITUIÇÃO.
INDEFERIDO

PROTOCOLO Nº: 05/10/25983
INTERESSADO: SHIRLEY BRUGNOLI CALCONI
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DATA PARA O TESTE DA FEIRA.

PROTOCOLO Nº: 05/10/26143
INTERESSADO: MIQUELINA CAROLO FERREIRA
ASSUNTO: LICENÇA MÉDICA DA EXPOSITORA ARGENTINA CAROLO PENA E SUBSTITUIÇÃO.
INDEFERIDO

PROTOCOLO Nº: 05/10/26580
INTERESSADO: LEONEL DEL POZZO
ASSUNTO: PERMISSÃO DE RETORNO DA FEIRA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO Nº: 05/10/26461
INTERESSADO: LEILA MARIA NOGUEIRA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DATA PARA O TESTE DA FEIRA
INDEFERIDO

PROTOCOLO Nº: 05/10/20337
INTERESSADO: FÁBIO LUIS MADOENHO
ASSUNTO: RECURSO QUANTO A ADVERTÊNCIA SEGUIDA DE SUSPENSÃO.
INDEFERIDO

PROTOCOLO Nº: 05/10/20319
INTERESSADO: REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: RECURSO QUANTO A ADVERTÊNCIA SEGUIDA DE SUSPENSÃO.
INDEFERIDO

Campinas, 8 de Junho de 2005

GUILHERME CAMPOS JUNIOR

Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviço e Turismo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 33/2005

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que a sessão de atribuição para substituição de aulas e classes, em caráter temporário, de Educação Especial, Educação Infantil, 1ª a 4ª séries e 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental Regular e EJA, para o ano letivo de 2005 será realizada no dia 15/06/05, no **CEFORMA**, à Rua Dr. Betim, nº 520, Vila Marieta, em horários e classificação anexos neste comunicado. Ficam **CONVOCADOS** os professores efetivos, função-pública, função-atividade e reintegrados judicialmente que queiram assumir aulas extraordinárias ou substituir aulas e classes, conforme Resolução SME nº 14/2004, Resolução SME 18/2004 e Resolução SME nº 03/2005. Ficam **CONVOCADOS** os professores cadastrados classificados conforme Edital SME/FUMEC nº 004/2004, e Comunicado Re-ratificado SME/FUMEC nº 31/2004, a fim de realizarem escolha de classe e/ou aulas em substituição em caráter temporário, conforme Resolução SME Nº 18 /2004 e Resolução SME nº 03/2005. Na sessão de atribuição de classes será observada a seguinte ordem de chamada: efetivos, função-pública, função-atividade, reintegrados e os professores cadastrados. Será considerado desistente o professor que não comparecer na sessão de atribuição ou que não se interessar pelas aulas/classes existentes para sua escolha, tendo sido convocada a sua numeração de classificação. No ato da atribuição os professores preencherão documento de acumulação remunerada e deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória: - Documento de Identidade. - Anexo 2004/2005 (para os efetivos, função pública, função atividade, reintegrados judicialmente, ou substitutos que já atuaram na rede Municipal de Educação de Campinas). - Diploma ou certificado e histórico escolar. Os professores de 1ª a 4ª série que apresentaram o diploma de Pedagogia como pré requisito no ato da inscrição, deverão apresentar o Histórico Escolar. Os professores reintegrados judicialmente que ainda não assumiram classes/aulas deverão comparecer à sessão de escolha para a atribuição de classes/aulas.

HORÁRIO	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	Nº CLASS. CONVOCADOS
8h00	1ª a 4ª séries	-	Do 659 ao 800
8h00	Educação Infantil	-	Do 510 ao 600
8h00	Educação Especial	-	*
9h00	5ª a 8ª séries	Geografia	Do 59 ao 100
9h00	5ª a 8ª séries	História	Do 90 ao 150
9h00	5ª a 8ª séries	ERET	*
9h00	5ª a 8ª séries	Português	Do 208 ao 250
9h00	5ª a 8ª séries	Inglês	Do 85 ao 100
9h00	5ª a 8ª séries	Matemática	Do 59 ao 100
9h00	5ª a 8ª séries	Ciências	Do 46 ao 80
9h00	5ª a 8ª séries	Educação Física	Do 20 ao 40
9h00	5ª a 8ª séries	Educação Artística	Do 59 ao 70

* - Para estes componentes curriculares não haverá chamada de professores do cadastro.

Campinas, 10 de junho de 2005

HERMANO TAVARES

Secretário Municipal de Educação

(11, 14/06)

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO CONVOCADO

CONVOCO os senhores conselheiros (titulares e suplentes) para a reunião extraordinária a ser realizada:

DATA: 16/06/2005

HORÁRIO: 16h30

LOCAL: Av. Anchieta, nº 200, Centro, 9º andar, Sala de Reuniões

PAUTA DA REUNIÃO: - Atuação do Conselho

CARMEN LUCIA FURRER ARRUDA WAGNER

Presidente Conselho FUNDEF

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SME Nº 04/2003 PUBLICADA NO DOMNO DIA 07/07/2003

ONDE SE LÊ: Escola Woldoford Jardim das Amoras e Comércio Ltda.

LEIA-SE: Escola Waldorf Jardim das Amoras e Comércio Ltda.

Campinas, 13 de junho de 2005

HERMANO TAVARES

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 04/05/00270 - Interessado(a): ELIANA APARECIDA TRES CORVINO

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos: 1. Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cédula de identidade do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; ou, 2. Cópia da certidão de matrícula atualizadas (360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, o Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, todos nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2004. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

Protocolo: 9320/1994 - Interessado(a): ROBERTO CARLOS NAVARRO
 Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos: 1. Cópia da certidão de matrícula atualizadas (360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, constando a unificação dos lotes 30, 32 e 5-C todos nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2004. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do processo e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

Protocolo nº 04/10/12044 - Interessado: MARIA ALICE AMORIM GARCIA
 Faz-se saber nesta data que o protocolo sob nº 04/10/12044 de impugnação de IPTU para o exercício de 2004, em nome de MARIA ALICE AMORIM GARCIA, terá seu pedido convertido em revisão de ofício, de acordo com disposto no artigo 14, da Lei 11109/01, por ter ocorrido desistência tácita da impugnação, face ao recolhimento do crédito tributário em litígio.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador Setorial – CSFI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 072118/2001

Interessado: Gabriel José de Araújo

C.C.: 052.060.000/02

Diante do exposto, Autorizo o cancelamento dos lançamentos e débitos do IPTU/Taxas Imobiliárias, referentes ao exercício 1992, para o imóvel acima identificado, posto que o imóvel em apreço fora transformado de territorial para predial, com a reemissão do lançamento, gerando desta forma duplicidade de lançamentos.

Protocolo nº: 10-09289/2005

Interessado: Conselho Regional de Farmácia do Estado de SP

Assunto: Imunidade Tributária do IPTU

C.C.: 042.024.158/02

Trata-se de matéria já conhecida e administrativamente julgada, não se evidenciando qualquer modificação das condições que determinaram, à época, o reconhecimento da imunidade em favor da requerente, não havendo necessidade de renovação periódica nos termos do item 10 da Instrução Normativa-DRI/DRM nº 001/2003; devendo o interessado aguardar as atualizações pertinentes.

Protocolo nº: 10-73352/2004

Interessado: Igreja Presbiteriana Independente Hebrom

Assunto: Imunidade Tributária – IPTU e Isenção da Taxa de Sinistro

C.Cartogr.: 3432.33.12.0024.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, Deixo de conhecer do pedido de reconhecimento administrativo de Imunidade Tributária – IPTU e de isenção para a Taxa de Sinistro, pois o requerente não comprovou legitimidade para representar a entidade, nem apresentou documentos da propriedade do imóvel objeto do pedido, bem como não atendeu à notificação expedida em 20/01/2005, para saneamento e análise do presente processo, nos termos dos artigos 12, 21 e 70, III, da Lei 11.109/01, e Instrução Normativa DRI/DRM Nº 001/2003, devendo o(s) lançamento(s) IPTU/Taxas Imobiliárias ser(em) mantido(s), nos termos da(s) Lei(s) Municipal(is) nº(s) 9.927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo nº: 10-39990/2004 anexo 10-46810/2004 e 10-20254/2005

Interessado: Instituto Cultural Babá tojoli

Assunto: Imunidade do IPTU e Isenção da Taxa de Sinistro

C.C.: 039.728.000/02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária

– IPTU, relativo ao imóvel codificado sob o nº 039.728.000/02, por não atender aos requisitos legais previstos no artigo 150, VI, “c”, da CF, devendo o(s) lançamento(s) IPTU/Taxas Imobiliárias ser(em) mantido(s), nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 alterações posteriores. Porém quanto à isenção da Taxa de Sinistro pleiteada, tal pedido não procede, tendo em vista que não houve a constituição do lançamento nem a cobrança do tributo em questão, conforme documentos anexos às folhas 21 e 38.

Protocolo nº: 023456/2002 anexo 10-16532/05

Interessado: ACDC - Associação dos Cirurgiões Dentistas de Campinas

Assunto: Imunidade do IPTU

C.C.: 042.089.689/02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária – IPTU, relativo ao imóvel codificado sob o nº 042.089.689/02, tendo em vista que a requerente não se caracteriza como entidade assistencial, não se enquadrando aos requisitos legais previstos no artigo 150, VI, “c”, da CF, devendo o(s) lançamento(s) IPTU/Taxas Imobiliárias ser(em) mantido(s), nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações posteriores.

Protocolo: 04/10/71724

Interessado: Conselho Regional de engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo - CREA/SP

Em atenção ao disposto no artigo 198 do Código Tributário Nacional, tenho por bem indeferir o pedido de fornecimento de informações a respeito do nome completo, endereço e telefone dos proprietários dos imóveis especificados, haja vista tratarem-se de informações reservadas à Fazenda Pública e protegidas pelo sigilo fiscal determinado pelo referido artigo, não sendo caso de enquadramento dentre as exceções previstas em seus parágrafos.

Protocolo nº: 10-04522/2005

Interessado: Elisabete Ferraz Paiva de Araújo Lacerda

C.C.: 042.154.349/02

Assunto: Remissão de débitos - IPTU

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei(s) Municipal(is) nº 11.109/01, indefiro o pedido de Remissão de Débitos do IPTU, tendo em vista que o(a) requerente não atende à condição disposta no artigo 1º, incisos I a III e § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIRs (atualmente R\$ 49,38). Quanto à Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, não existe Lei que autorize a concessão do benefício dispensando a cobrança do tributo, conforme estabelecido no artigo 176 da Lei 5172/66 combinados com o § 6º do artigo 150 da CF/88, devendo os lançamentos e débitos serem mantidos, nos termos da Lei Municipal nº 9927/98 (e alterações posteriores).

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores, sem caráter homologatório, do período de janeiro a dezembro de 2002, relativo à diferença entre os valores estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05.

PROTOCOLO

03/10/3852
03/10/4525 E 03/10/10974
03/10/4459
03/10/5936
03/10/5120

INTERESSADO

IZAIAS BARBOSA DA SILVA ME
PAPELARIA E LIVRARIA ANCHIETA LTDA
CAMP PLAY DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA
AUTO FREIOS BANDEIRANTES S/C LTDA ME
JOSÉ PEREIRA SANTOS ME

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores, sem caráter homologatório, do período de janeiro a dezembro de 2003, relativo à diferença entre os valores estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/05.

PROTOCOLO

04/10/3650
04/10/3772
04/10/2137
03/10/64242

INTERESSADO

AUTO FREIOS BANDEIRANTES S/C LTDA ME
JOSÉ PEREIRA SANTOS ME
MAŠAO MABUCHI
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores, sem caráter homologatório, para o período de 2004, relativo à diferença entre os valores estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.829/03, do artigo 72 do Decreto nº 14.590/04 e da IN 01/05.

PROTOCOLO

05/10/4910
05/10/4632

INTERESSADO

CHAVEIRO ZECA S/C LTDA ME
G CHIARATO RADIADORES LTDA
JOSÉ ALEXANDRE BENTO
Coordenador CSPFA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo: 04/10/51235

Interessado: Wagner José Mori

Assunto: Pedido de restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos e com base na manifestação do setor competente, **reconheço o direito a restituição** da importância de **34.8801 UFIC**, recolhida indevidamente, em nome de Wagner José Mori, tendo em vista a isenção prevista no art. 6º, inciso XII, da Lei 11.829/03, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado.

Protocolo: 15.876/01

Interessado: Construsede Incorporações e Construções Ltda

Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN – Por Resp. Solidária – 990.000.899

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de fiscalização Mobiliária, dos documentos anexados, e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **deixo de conhecer** a presente impugnação do lançamento de ISSQN – Por Responsabilidade Solidária, em nome de **Construsede Incorporações e Construções Ltda**, por inexistir incorreções no lançamento n. **990.000.899**, devendo este ser mantido integralmente, com fundamento no artigo 70. I e III, da Lei municipal 11.109/01.

Protocolo: 03/10/67576 e 04/10/28366

Interessado: Angelina Faria da Silva Fitipaldi

Assunto: aproveitamento de valores

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido autorizando a compensação de crédito, sem caráter homologatório, no valor de **26,7308 UFIC**, nos recolhimentos subsequentes de ISSQN, relativo ao recolhimento efetuado a maior no mês de outubro de 2001.

Protocolo: 03/10/67579 e 04/10/28365

Interessado: José Francisco Angelina Fitipaldi

Assunto: aproveitamento de valores

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido autorizando a compensação de crédito, sem caráter homologatório, no valor de **26,7308 UFIC**, nos recolhimentos subsequentes de ISSQN, relativo ao recolhimento efetuado a maior no mês de outubro de 2001.

ANTÔNIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Diretor

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer

Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil

O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 28 - inciso I da Lei nº 11.109/01, expede o presente edital NOTIFICANDO os responsáveis abaixo relacionados, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres conforme o disposto nos artigos 1º - parágrafo único - itens 32 a 34, 2º, 11 - inciso I, 24 a 29, 30 - inciso I, 31 - inciso II e 84, da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos artigos 2º - parágrafo único - itens 32 a 34, 3º, 10 - inciso I, 20 a 24, 25 - inciso I, 27 - inciso II e 67 da Lei nº 11.110/01; nos artigos 2º - item 7 - subitens 7.02, 7.04 e 7.05, 8º, 14 - inciso II e XV, 21 a 24, 25 - inciso IV e 27 - inciso I, da Lei nº 11.829/03; Decreto nº 14.590/04. A impugnação do lançamento poderá ser apresentada até 18/06/05, nos termos do artigo 23 - inciso III da Lei nº 11.109/01. Expirado o prazo os lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 11.829/03 e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. A data de vencimento e demais elementos integrantes do presente lançamento constam da guia de recolhimento emitida e enviada pelo Correio. A guia de recolhimento também poderá ser obtida no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – “Porta Aberta”, ou Posto avançado do Shopping Dom Pedro ou Horto Shopping no Terminal Ouro Verde.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL DO LANÇ. EM R\$
220.003.744	13805/75	N G BOSCO CONSTR. E COM. LTDA	231,45

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de junho de 2005.

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
BENEDITO LIMA DA CRUZ	08/10/2004	87,10
BENEDITO LIMA DA CRUZ	18/11/2004	70,69
CRISTINA PODOLSKY ROSSILHO	09/06/2005	2.514,68
KLAUS FERREIRA WAGNER	08/10/2004	1.104,74
MARLISE FAVILLA B. NOGUEIRA	18/11/2004	27,21
ROSANGELA AP. CENA DE OLIVEIRA	08/10/2004	59,82
RUBENS GUICHO	08/10/2004	16,34
SODEXHO PASS DO BRAIL SERV. E COM. LTDA.	04/06/2005	61.600,00
SUELI LOURDES F. DA SILVA	08/10/2004	1.088,12
SUELI LOURDES F. DA SILVA	18/11/2004	250,43

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretario Municipal de Finanças

SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS

Pelo Senhor Coordenador José Benedito T. Pelatieri

De **PLANURB PLANEJAMENTO E TOPOGRAFIA S/C LTDA** - Protocolos 04/10/28998 e 04/10/63787; **Compareçam os interessados**”.

Pelo Senhor Secretário Eng. Osmar Costa

De **CRISTAIS PRADO EMPREENDIMENTOS LTDA** - Protocolo n.º 05/10/1776; **“Compareça o interessado”**.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - (EM DOBRO)

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, tendo constatado que as pessoas abaixo relacionados, proprietários de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza de terrenos e/ou muros ou cercá-los com telas de arame e/ou a pavimentação do passeio fronteiro, nos respectivos prazos legais, no uso de suas atribuições de ciência dos Autos de Infração e Multas lavrados, abaixo relacionados. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 dias, a contar da

presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança Judicial

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M 'S	Nº PROTOCOLO
ALFREDO ANTONIO VIEIRA	048349700/03	35072	04/70/10644
ALFREDO ANTONIO VIEIRA	048345800/03	35073	04/70/10640
ANTONIO SERAFIM	019178000/03	42808	04/70/11639
FRANCISCO P TRAVASSOS DR	042831000/03	42809	05/70/278
GENTIL TENORIO	052182000/03	39352	04/70/10448
JORGE ABDEL MASSIH E OUTROS	019260000/03	42950	04/70/03071
MARIA APARECIDA BONIN DOS SANTOS	042017400/03	47777	04/70/11693
OLIMPIA RIBEIRO	011771000/02	46427	04/70/8942
RENATO ALVARES DE TOLEDO LEME	017109000/03	46376	04/70/08920

JOSE HENRIQUE FERDINANDO DELAMEN

Coordenador das Adm.Reg.e Subprefeituras

(14, 15 E 16/06)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, tendo constatado que as pessoas abaixo relacionados, proprietários de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza de terrenos e/ou muros ou cercá-los com telas de arame e/ou a pavimentação do passeio fronteiro, nos respectivos prazos legais, no uso de suas atribuições da ciência dos Autos de Infração e Multas lavrados, abaixo relacionados. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 dias, a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança Judicial

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M 'S	Nº PROTOCOLO
GILMA REIS DE OLIVEIRA DIAS	045032400/03	46404	05/70/1428
HERMINIO BROTTTO	055050699/03	40452	04/70/10635
JATIBAIA EMPR IMOB SC LTDA	055047517/03	46263	04/70/11689
JOAO BERTOLLOTTO SOBRINHO	055041084/03	35061	04/70/9103
OSWALDINO TEIXEIRA BUENO	005506000/02	46421	05/70/1419
PAULO LOT	014602000/03	46419	05/70/1569
RENATO ALVARES DE TOLEDO LEME	017109000/0342907 / 46376		04/70/08920
SANTA JUDITH EMPREENDIMENTOS	055042166/03	35071	04/70/9774
WANDERLEI BORGES PIMENTA	055028035/03	39351	05/70/1523

JOSE HENRIQUE FERDINANDO DELAMEN

Coordenador das Adm.Reg.e Subprefeituras

(14, 15 E 16/06)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUÇÃO DE MURO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, torna público a emissão de notificação referente ao terreno localizado neste Município, e abaixo identificado, para científicá-los, na forma da lei, da obrigação constituída nas Lei nº. 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverá executar a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50 m (hum metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção, a testada do lote deverá conter 0,40 cm (quarenta centímetros) de muro e 1,00 m (hum metro e dez centímetros) de altura a completar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60 dias. Prazo a contar da data desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
JOSE FERREIRA	017295100/03	JD GUARANI	05/70/2578
JOSE RIBEIRO DE SOUZA	042261700/03	UNIV. VIRACOPOS	05/70/3598
LEONOR SERAPHIN	029136000/03	NOVA CAMPINAS	05/70/02211
LISA-LIVROS IRRADIANTES S/A OU	05505110203	JD LISA 1 P	05/70/3472
MAPE EMPREENDIMENTOS IMO S C LTDA	055037010/03PQ. DAS INDUSTRIAS		05/70/3592
MARISOL MARIA IGNACIO	055028544/03	JD CHAPADAO	05/70/02822
RENATO MORELLI	055050623/03JD. NOVA MERCEDES		05/70/2906
SOC CIVIL FAZENDA TAUBATE LTDA	048170400/03	PRQ DA FIGUEIRA	05/70/3648
ULTRAURB	055002850/03	JD DO LAGO II	05/70/2900

JOSE HENRIQUE FERDINANDO DELAMEN

Secretario M de Serviços Públicos

(11, 14 E 15/06)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, torna público a emissão de notificação referente ao terreno localizado neste Município, e abaixo identificado, para científicá-los, na forma da lei, da obrigação constituída nas Lei nº. 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverá executar a limpeza dos terrenos no prazo de 10 dias. Prazo a contar da data desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ANNA ZOSORO PERISSINOTTO	055031651/03	PQ IMPERADOR	05/70/3029
ANTONIO BICO E/OU	042085100/03	VL AEROPORTO	05/70/2621
ANTONIO FRANCISCO	042203300/03	JD NOEMIA	05/70/03773
ANTONIO PEIXOTO	005006800/03	BOTAFOGO	05/70/02951
EMILIO CARLOS SITAR	055057605/03	JD. CAMPINA GRANDE	05/70/3138
ESP. DE MARIA DE LOURDES S PRADO	055041947/03	PRQ JAMBEIRO	05/70/3328
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES S.PRADO	055040783/03	PQ JAMBEIRO	05/70/2795
GG IMOVEIS E AGROPECUARIA	055001859/03	JD. N. C. ELISEOS	05/70/02346
GILBERTO G GUERRA EMP. IMOB. LTDA	055066175/03	BOSQUE DE BR GERALDO	05/70/3003
HERNANI PURCHIO	044454600/03	JD. CENTENARIO	05/70/3710
JOSE FERREIRA	017295100/03	JD GUARANI	05/70/2578
JOSE RIBEIRO DE SOUZA	042261700/03	UNIV. VIRACOPOS	05/70/3598
LEONOR SERAPHIN	029136000/03	NOVA CAMPINAS	05/70/02211
LEONTINA BORELI JUVENAS	055050418/03	CJ RES.BURATO	05/70/2635
LISA-LIVROS IRRADIANTES S/A	055051293/03	JD LISA 1 P	05/70/3409
LISA-LIVROS IRRADIANTES S/A OU	05505110203	JD LISA 1 P	05/70/3472
MANOEL DE ALMEIDA	045359600/02	JD SAO JOSE	05/70/02543
MANUEL DE MATOS MARTINS	007105000/03	JD N C ELISEOS	05/70/02340
MAPE EMPREENDIMENTOS IMO S C LTDA	055037010/03	PQ. DAS INDUSTRIAS	05/70/3592
MARIA DULCE AZEVEDO RODRIGUES	048419000/03	JD STA MARIA 2 GL	05/70/3732
MARIA ELISABETE FORTUNATO	055076783/03	VL UNIAO	05/70/02343
MARISOL MARIA IGNACIO	055028544/03	JD CHAPADAO	05/70/02822
NELLY HILKNER OTERO E OU	03171800/03	BOTAFOGO	05/70/3163
PALACIOS EMPREEND COMER LTDA	042266800/03	VL PALACIOS	05/70/3178
PAULO MAURICIO GOMES FILHO ELISEOS	042964700/03	JD. NOVO CAMPOS	05/70/02338
RENATO MORELLI	055050623/03	JD. NOVA MERCEDES	05/70/2906
RUBERVAL HIGINO MAZZALI	051715000/03	PQ R.FAZ. STA CANDIDA	05/70/2735
SAID JORGE NORDI JORGE E OU	5503840/2	JD MARACANA	04/70/1708
SEBASTIAO FRANCISCO	055075060/03	JD PLANALTO	05/70/02957
SOC CIVIL FAZENDA TAUBATE LTDA	048170400/03	PRQ DA FIGUEIRA	05/70/3648
SONIA APARECIDA LIMBERTI	015018000/03	JD BARONESA	05/70/3604
ULTRAURB EMPREEND. ENGENHARIA LTDA	055002850/03	JD DO LAGO II	05/70/2900
V S EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA	091846000/03	JD CONCEICAO	05/70/01708
WALTER ARAUJO DOS SANTOS	055068684/03	PRQ DOS JACARANDAS	05/70/02099

JOSE HENRIQUE FERDINANDO DELAMEN

Secretario M de Serviços Públicos

(11, 14 E 15/06)

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 22523/89 JOAQUIM DE ANDRADE

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL

PROT. 37914/96 MICHAEL A AURA – PROT. 37913/96 MICHAEL A AURA – PROT. 37916/96 MICHAEL A AURA

DEFIRO

PROT. 05/11/3746 DIAKOSIA S/A

DERIRO PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES

PROT. 04/11/73431 MARIA CHINELATO

INDEFERIDOS

PROT. 8773/84 ANTONIO GODINHO – PROT. 03/10/29860 LUIS R RIGHETTO – PROT 05/11/3762 ANTONIOLI DISTR. DE CARNES LTDA – PROT. 05/11/3889 ANTONIOLI DISTR. DE CARNES LTDA – PROT. 05/11/13 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR – PROT. 73244/99 JOSE COSTA – PROT. 05/11/2847 ANTONIO P SILVA JR – PROT. 04/11/7365 SUPER MERCADO VIRACOPOS – PROT. 04/11/5828 ALEXANDRE M POLATTO LTDA – PROT. 03/10/13949 CLUBE CONCORDIA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 05/11/3939 ESTACIONAMENTO ARCO IRIS – PROT. 05/11/3915 NEILA BARBIERI – PROT. 12708/01 CLEUSA M CURIAN – PROT. 05/11/3000 WILSON DE ALMEIDA JR

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 03/10/9442 GIOVANNA DE S A NASCIMENTO

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 53669/98 IZAQUEU DA SILVA

COMPAREÇA PARA CIENCIA

PROT. 34707/81 ARMANDO FANTINATTO FILHO – PROT. 05/11/3982 REGISMAR L DOS SANTOS – PROT. 03/11/3249 BEATRIZ B DE MIRANDA R V DE AZEVEDO – PROT. 22229/93 FABIO M DA COSTA – PROT. 05/11/4867 SEBASTIAO M SANCHES – PROT. 04/11/11506 ANTONIO TERUEL – PROT. 04/11/11505 ANTONIO TERUEL – PROT. 04/11/10193 JORGE M VIEIRA – PROT. 2844/71 JOSE COUTO MACHADO – PROT. 05/11/4587 ANTONIO S SANTOS – PROT. 03/10/40903 SERGIO MILO – PROT. 04/11/646 JOSE C CERONI – PROT. 05/11/4912 MARIA E S DE FREITAS – PROT. 05/11/4894 ANTONIO C ZANETTO – PROT. 04/11/11047 ROMULO E BUSTOMANTE – PROT. 04/11/10249 OSWALDO K TANAKA – PROT. 04/11/8578 JOSE R C GONZALEZ – PROT. 05/11/2096 MARCOS RODRIGUES – PROT. 05/11/872 PRATEC PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA – PROT. 03/11/2312 ADRIANO C BELTRAMELLI – PROT. 04/11/4736 EZEQUIEL M STEMBERG – PROT. 04/11/2934 MARTA LILIA – PROT. 04/11/996 VALDEMIR NUNES – PROT. 33074/76 VALIMOV EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

CANCELE-SE O AIM Nº 60561

PROT. 04/11/11700 WILSON DE ALMEIDA JR

COMPAREÇA PARA CORREÇÕES

PROT. 40961/02 JOSEL M PALERMO – PROT. 35607/95 CELSO H HIGASHIE – PROT. 05/11/4807 SERGIO BURANELI – PROT. 23421/66 GETULIO VIDO – PROT. 39977/94 JOÃO F PIANCONI – PROT. 39274/92 LEOPOLDO A R SANTANA -

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 05/11/5053 DANIEL LARA – PROT 05/11/5061 ROSANGELA R MARTINS – PROT. 05/11/5075 DOMINGOS FRANCE – PROT. 05/11/5035 ROSANGELA M A DA ROCHA – PROT. 05/11/5036 ROSANGELA M A DA ROCHA – PROT. 05/11/5029 SHEILA R P ROCHETA – PROT. 05/11/5025 OSWALDO A REGAZZINI – PROT. 05/11/5023 ORLANDO E LUCON

DRA. SILVIA FARIA

Diretora Deptº de Uso e Ocupação do Solo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

C.M.D.U.-CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas
CONVOCAMOS os Senhores Conselheiros titulares e suplentes, das entidades titulares e suplentes que compõem os respectivos segmentos desse Conselho de Representação para a **199ª REUNIÃO ORDINÁRIA** que será realizada **3ª feira 14 de junho do corrente ano, às 17h30min.**, 19º andar, Seplama, sala Milton Santos, Paço Municipal de Campinas.

PAUTA:

- 1- Expediente;
- 2- Comunicados da Diretoria;
- 3- Agenda – Conferência da cidade e Plano Diretor
- 4- Projetos em andamento: PLs; 618/04; 046/05; 180/05 e 272/05-PLCs 020/04; 024/04; 025/04; 001/05 e 002/05.

Campinas, 09 de junho de 2005

ENGº JOÃO DE SOUZA COELHO FILHO

Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 05/40/00995 - PL

INTERESSADO: UNIDADE DE TERAPIA RENAL S/S LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/00994 - PL

INTERESSADO: INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE CAMPINAS S/S LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 04/40/04014 - PL

INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/01629 - PL

INTERESSADO: NEW ENGLAND CORD BLOOD DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO Nº 04254, DATADA DE 17/05/2005, QUE SOLICITA INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DESTA EMPRESA NEW ENGLAND CORD BLOOD DO BRASIL LTDA.
COMPAREÇA O INTERESSADO, MUNIDO DE CÓPIA DO ALVARÁ DE USO EXPEDIDO PELO DUOS/ SMO/PMC, DE CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA NEW ENGLAND CORD BLOOD DO BRASIL LTDA, DE CÓPIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA NEW ENGLAND CORD BLOOD BANK INC, TRADUZIDO POR TRADUTOR JURAMENTADO CASO O DOCUMENTO ORIGINAL ENHA SIDO ELABORADO EM LÍNGUA INGLESA, PARA TRATAR DE ASSUNTO DE SEU INTERESSE, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO. IMPRESCINDÍVEL CONTATO PELO FONE: 32122755, COM ÂNGELA FIGUEIREDO, PARA AGENDAMENTO

ERRATA:

PROTOCOLO: 04/40/00487 - PL

INTERESSADO: GERIEL MARTINS DA SILVA DROGARIA EPP
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DESCONSIDERAR A PUBLICAÇÃO DO D.O.M. DE 26/03/2004

JANETE DO PRADO NAVARRO

Coordenadora VISA-LESTE

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE
LEILÃO

O Centro de Controle de Zoonoses **INFORMA** que se encontram em suas dependências os seguintes animais:

ÉGUA PAMPA CASTANHO **CHAPA 01/A**
TORDILHO PEDREZ **CHAPA 44/A**
Estando vencido o prazo para o resgate dos animais, informamos que os mesmos serão leiloados **no dia 14 de maio de 2005**, terça-feira, às 10:00 horas, nas dependências do CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE, sito a Rua das Sapucaias, s/nº, Vila Boa Vista.

RICARDO CONDE ALVES RODRIGUES
Médico Veterinário

(10, 11 E 14/06)

**SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
E AUTARQUIAS**

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 004/2005 - Protocolo nº C 001.05.2005 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios (molho de tomate refogado em pedaços, achocolatado em pó, amido de milho, gelatina diversos sabores, fórmula infantil de partida, fórmula infantil de seguimento e leite em pó), para o Programa da Alimentação Escolar, conforme convênio firmado junto a Prefeitura Municipal de Campinas.

Ata de Registro de Preços nº 003/2005 - empresa detentora da ata: NUTRIVIP DO BRASIL LTDA., - CNPJ nº 02.889.031/0001-70 - Amido de milho marca Apti pelo preço de R\$ 1,86/kg, - Fórmula Infantil 1 de partida marca Nestogeno 1 pelo preço de R\$ 22,48/kg, - Fórmula Infantil 2 de Seguimento marca Nestogeno 2 pelo preço de R\$ 19,70/kg. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se à partir de 27/06/2005 encerrando-se em 26/06/2006.

Ata de Registro de Preços nº 004/2005 - empresa detentora da ata: CATHITA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 57.312.167/0001-05 - Achocolatado em pó marca Sustentare pelo preço de R\$ 2,40/kg. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se à partir de 08/06/2005 encerrando-se em 07/06/2006.

Ata de Registro de Preços nº 006/2005 - empresa detentora da ata: C.D.P.L - Central Distribuidora de Produtos Lácteos LTDA. - CNPJ nº 01.699.022/0001-54 - Leite em pó integral marca Milko pelo preço de R\$ 9,00/kg. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se à partir de 14/06/2005 encerrando-se em 13/06/2006.

Pregão Presencial nº 005/2005 - Protocolo nº C 005.05.2005 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de gás (G.L.P. em botijões de 13, 45 e 90 kg), para o Programa da Alimentação Escolar, conforme convênio firmado junto a Prefeitura Municipal de Campinas.

Ata de Registro de Preços nº 007/2005 - empresa detentora da ata: TRAZGAZ COMÉRCIO DE GAS LTDA. - CNPJ nº 56.125.610/0001-76 - G.L.P em botijão de 13 kg marca Ultragaz pelo preço unitário de R\$ 30,00, - G.L.P em botijão de 45kg marca Ultragaz pelo preço unitário de R\$ 84,00, - G.L.P em botijão de 90kg marca Ultragaz pelo preço unitário de R\$ 169,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se à partir de 09/06/2005 encerrando-se em 08/06/2006.

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Protocolo C 011.08.2004 - Pregão Presencial nº 023/2004 - Contrato nº 031/2004 - Aditamento nº 009/2005 - Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza, Varrição, Lavagem, Jardinagem, Portaria e Afins, com fornecimento de materiais na Ceasa Campinas. **Empresa:** ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.- CNPJ Nº - 68.000.199/0001-91. - **Valor:** Face o aumento de pessoal a Contratada fará jus a um acréscimo na remuneração no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) ao mês. **Vigência:** O presente instrumento entrará em vigor em 20.06.2005, encerrando-se em 31.10.2005. Ressalvando as disposições do aditamento, permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O DESEMPATE

A Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB-CAMPINAS, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem impreterivelmente no dia **16/06/2005**, nos horários abaixo relacionados, na Av. Faria Lima, 10 - Parque Itália - Campinas - SP, para que seja efetuado o critério de desempate previsto no item 11 do edital de Concurso Público 01/03, sob pena de não poder mais invocar tal direito. Os candidatos deverão apresentar Documento de Identidade, Certidão de Nascimento ou documento equivalente que comprove possuir filhos dependentes (quando for o caso), sendo que ambos deverão ser apresentados em original e cópia.

CANDIDATOS

MARIA LUCIA BASSO LAMBERTI
PEDRO ROBERTO CARMONA
ELIZABETH DA VEIGA DELGADO
MARLENE YUKI YOSHIHARA
JOÃO DE MARIA FILHO
CARLOS HIROSHI SHIMABUKURO
MARCELO TORTORELLI MORAES
MARIANE FREDERICO VEJA
CHRISTIAN CARVALHO GANZERT
DIMAS COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR
DAYANE COSTA TAKANO

EMPREGO

ASSISTENTE TÊC. ADMINISTRATIVO - 09:00HS
ASSISTENTE TÊC. ADMINISTRATIVO - 10:00HS
ASSISTENTE TÊC. ADMINISTRATIVO - 10:00HS

Campinas, 13 de Junho de 2005
LAIRCE ANICETO CARDOSO DA SILVA
Chefe de Setor Recursos Humanos

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

COMUNICAMOS que a Sessão Pública para abertura do **Pregão Presencial nº 005/05** - Contratação de serviços de digitalização e banco de dados com imagens armazenadas em DVD e gerenciadas por software - em **16/06/05 se dará às 14:00 hs** na Av. Anchieta, 200 - 15º andar - Centro - Campinas/SP.

Campinas, 13 de junho de 2005

MARIANA DE ALBUQUERQUE CAMPOS
Pregoeira

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G.

**REFERIDA DESPESA ESTÁ SENDO REALIZADA DE ACORDO
COM O ITEM IV DO ARTIGO 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

Protocolo nº 1816/05

Nota de empenho nº 2328/05

Firma: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para o item 01 no valor de R\$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais).

Campinas, 10 de junho de 2005.

ROBER TUFIHETEM
Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

**RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 002
CONTRATO N.º 014/04 CV-DAF**

Contratante - Informática de Municípios Associados S/A - IMA

Contratada - Cleanic Ambiental Comércio e Serviços de Higienização Ltda
Fundamentação Legal - Artigo 65, I, b da Lei 8.666/93

Objeto - Acréscimo no objeto contratado para incluir mão de obra para executar serviços de copeira e manutenção nas áreas de copa

Valor global estimado - R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alteração pelo presente instrumento.

Campinas, 13 de junho de 2005

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PRAZO PARA
REAPRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Convite: 2005/22 - Aquisição de Lubrificantes Automotivos. **Classificadas 1º lugar:** F L Brasil S/A, itens 02, 07 e 11, valor total R\$ 4.690,25; Trevilub

Comércio de Lubrificantes Ltda., item 04, valor total R\$ 4.640,00; Abadir Distribuidora e Importadora de Rolamentos e Peças Ltda., item 08, valor total R\$ 679,80. **Desclassificadas** para os itens: 01, 03, 05, 06, 09, 10, 12 e 13, F L Brasil S/A, Trevilub Comércio de Lubrificantes Ltda., Pefil Comercial Ltda., Casa do Lubrificante Comércio de Auto Peças e Lubrificantes Ltda. e Abadir Distribuidora e Importadora de Rolamentos e Peças Ltda., pois suas propostas encontram-se acima do estimado e/ ou não atenderam às especificações técnicas. Fica concedido às empresas o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas de preços para esses itens, escoimadas das causas da desclassificação, de acordo com o art. 48, parágrafo 3º, da Lei 8666/93, respeitado, em qualquer caso, o prazo legal para interposição de recursos, se ocorrerem. Fica designado o dia 17.06.2005, até às 10h, para protocolo dos novos envelopes Proposta de Preços junto ao Setor de Processamento de Compras, com sua abertura no mesmo dia e no mesmo horário.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2005/33 - Presencial. **Objeto:** Prestação de serviços de administração de cartões-refeição magnéticos/eletônicos para empregados da SANASA. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão, com adjudicação do objeto à empresa Sodexho Pass do Brasil Serviços e Comércio Ltda., pelo valor de R\$ 5.518.902,00, pelo período de doze meses.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite: 2005/34 - Aquisição de válvula diafragma 2" em polipropileno. Sadam Comércio e Manutenção Ltda EPP. - itens 01 e 02, valor total R\$ 8.300,00 com desconto de R\$ 835,00 sobre o valor original da proposta de preços de R\$ 9.135,00.

GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA

Gerente de Compras e Licitações

RESUMO DE CONTRATO

Nº 2005/90062 Contr: Columbia Comercial Paulista Ltda; CV n. 47/04; **Objeto:** papel higiênico; rolo 40m **vigência:** 3 meses; **valor total:** R\$ 3.516,16.

Nº 2005/90063 Contr: SS Silveira & Silveira Comercial Ltda; CV n. 47/04; **Objeto:** papel higiênico rolo 300m; **vigência:** 3 meses; **valor total:** R\$ 1.140,00.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/
INVESTIDORES**

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

PORTARIA Nº 038 DE 13 DE JUNHO DE 2005

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Criar a COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL da SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) Nomear para compor a Comissão ora criada, os seguintes servidores: Celso Lorena de Mello, que será seu Presidente, Erivelto Luís Chacon e Ademir José da Silva, , como membros;

Artigo 3º) Fica sob responsabilidade da Comissão toda a tramitação inerente ao Protocolado nº 1651 de 04.02.2003 em nome do Supervisor Interino da DISEG – Divisão Serviços Gerais;

Artigo 4º) Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18/04.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Campinas, 13 de Junho de 2005

EDUARDO LINO NETO

Presidente

PORTARIA Nº 040 DE 13 DE JUNHO DE 2005

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Criar a COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL da SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) Nomear para compor a Comissão ora criada, os seguintes servidores: Celso Lorena de Mello, que será seu Presidente, Erivelto Luís Chacon e Ademir José da Silva, , como membros;

Artigo 3º) Fica sob responsabilidade da Comissão toda a tramitação inerente ao Protocolado nº 05993 de 24.08.2004 em nome do Supervisor da DICEM – Divisão de Cemitérios;

Artigo 4º) Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 45/04.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Campinas, 13 de Junho de 2005

EDUARDO LINO NETO

Presidente

PORTARIA Nº 041 DE 13 DE JUNHO DE 2005

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Criar a COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL da SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) Nomear para compor a Comissão ora criada, os seguintes servidores: Celso Lorena de Mello, que será seu Presidente, Erivelto Luís Chacon e Ademir José da Silva, , como membros;

Artigo 3º) Fica sob responsabilidade da Comissão toda a tramitação inerente ao Protocolado nº 03935 de 26.04.2002 em nome do Supervisor da DIOSP – Divisão de Ocupação Solo Público;

Artigo 4º) Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22/03.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Campinas, 13 de Junho de 2005

EDUARDO LINO NETO

Presidente

CANCELAMENTO

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **CANCELA DE OFÍCIO**, os permissionários abaixo relacionados.

AMBULANTES – COM PONTO FIXO

10251 ABIGAHIR VALLIM DE LEMOS
10556 ANTONIO MARIA DA COSTA FILHO
12605 CARLOS ALBERTO TAVARES TEIXEIRA
12856 CHARLENE DAMARIS ROBBI DE SOUZA DAGNONI
12211 DAVIDSON FERNANDES BOER
11461 DIRCE DALLAQUA
7162 DO ELIZIARIO
8180 JOÃO BATISTA FELIX
12756 JOSÉ ALEXANDRE DO CARLOS
12522 JOSÉ APARECIDO BARBOZA
12097 LUIS CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
12839 MARA CRISTINA DOS REIS
11763 MARCOS ANTONIO JESUINO

12751 MARIA EUNICE RODRIGUES
11501 MARLI PEIXOTO DE OLIVEIRA
12873 MAX MOSIMANN JUNIOR
12841 ODENIR APARECIDO DALMONTE
12782 PAULO CESAR CELESTINO DA SILVA
12506 VALERIA SOARES DIAS

TRAYLLER

12914 MÁRCIA CRISTINA GONZALES PEREIRA HONORIO
12372 SILVANA MARIA NUNES

BANCA

11546 ANDRÉA APARECIDA DE SOUZA MORAES
1494 JOÃO GAMBAROTO
12823 ODAIR DOS REIS MOREIRA
11831 VALDILENE SANTOS BARBOSA

Campinas, 13 de junho de 2005

EDUARDO LINO NETO

Presidente da Setec

EDITAL DE EXTRAVIO

SETEC – Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal, sito na Praça Voluntários de 32, s/nº, bairro Swift, nesta cidade, **COMUNICA** o extravio dos seguintes protocolados:

0923/1993, 6545/2000, 2444/2001, 3107/2001, 4505/2001, 5832/2002, 5336/2003, 6522/2003, 7427/2003, 7773/2003, 7837/2003, 7946/2003, 2536/2004, 4153/2004, 4154/2004, 5204/2004, 5894/2004, 6083/2004, 6166/2004, 6716/2004, 6827/2004, 6918/2004, 7218/2004, 7300/2004, 7789/2004, 7862/2004, 8023/2004, 8128/2004, 6641/2002, 6956/2004, 5204/1999, 3024/2001, 0821/2002, 5747/2002, 7096/2002, 7645/2002, 7830/2002, 8763/2002, 3682/2003, 4377/2003, 4390/2003, 5303/2003, 5765/2003, 0252/2004, 1519/2004, 3629/2004, 3820/2004, 3902/2004, 3913/2004, 4059/2004, 4454/2004, 4901/2004, 6823/2004, 5133/1991, 3026/1995, 1968/2002, 2884/2002, 7610/1999, 6796/2000, 6826/2000, 3248/2001, 4550/2001, 5288/2001, 5341/2001, 5758/2001, 5761/2001, 6129/2001, 6205/2001, 6238/2001, 6307/2001, 6627/2001, 6718/2001, 6726/2001, 6959/2001, 6977/2001, 7078/2001, 7095/2001, 7456/2001, 0114/2002, 2086/2002, 3248/2001, 4550/2001, 5288/2001, 5341/2002, 3904/2002, 4333/2002, 4445/2002, 4671/2002, 5153/2002, 5462/2002, 5715/2002, 5885/2002, 6218/2002, 6372/2002, 6515/2002, 6576/2002, 6598/2002, 7166/2002, 7210/2002, 7319/2002, 7358/2002, 7359/2002, 7445/2002, 7480/2002, 7544/2002, 7638/2002, 7851/2002, 8166/2002, 8167/2002, 8168/2002, 2755/2003, 2892/2003, 3778/2003, 3946/2003, 4026/2003, 4214/2003, 4253/2003, 4977/2003, 5124/2003, 5982/2003, 5983/2003, 5989/2003, 6880/2003, 6883/2003, 6985/2003, 7100/2003, 7154/2003, 7198/2003, 7258/2003, 7381/2003, 7582/2003, 7803/2003, 0235/2004, 2660/2004, 2805/2004, 3302/2004, 3365/2004, 4860/2004, 4874/2004, 5422/2004, 6038/2004, 6205/2004, 7009/2004, 8195/1999, 7273/2004, 3485/2002, 4838/2001, 3578/1995, 2577/1998, 6196/2000, 6497/2000, 2384/2001, 2539/2001, 2646/2001, 6433/2001, 6617/2001, 7004/2001, 2171/2002, 3612/2002, 3684/2002, 4991/2002, 4993/2002, 6232/2002, 8403/2002, 8624/2002, 8701/2002, 0307/2003, 1671/2003, 2916/2003, 3853/2003, 5010/2003, 6154/2003, 6161/2003, 6490/2003, 6961/2003, 0453/2004, 1200/2004, 2783/2004, 4057/2004, 4270/2004, 4818/2004, 4927/2004, 4961/2004, 5228/2004, 5466/2004, 5795/2004, 6525/2004, 6862/2004, 7210/2004, 7457/2004, 7539/2004, 7640/2004, 1834/2004, 4190/2004, 5068/1997, 3223/2000, 6198/2001, 6272/2001, 4303/2003, 4304/2003, 5789/2003, 6525/2003, 3714/2004, 0211/1998, 3320/1999, 8182/1999, 4613/2002, 7826/2002, 3030/2003, 3342/2003, 4827/2003, 5108/2003, 5468/2003, 6592/2003, 6595/2003, 7386/2003, 7456/2003, 0141/2004, 1684/2004, 2543/2004, 3446/2004, 4486/2004, 5331/2004, 0905/1993, 0483/1994, 0841/1994, 1507/1994, 1700/1994, 2792/1994, 4441/1995, 2889/1996, 3516/1996, 5817/1996, 5846/1996, 2438/1997, 4076/2001, 0270/2002, 0271/2002, 4470/2002, 8590/2002, 3680/1993, 0472/1995, 7124/1997, 3627/2000, 1743/2001, 2196/2001, 3043/2001, 3256/2001, 3579/2001, 4428/2001, 4601/2001, 5400/2001, 5803/2001, 5911/2001, 6189/2001, 0341/2002, 2376/2002, 2540/2002, 7535/2002, 4814/2003, 5801/2003, 5947/2003, 6050/2003, 7692/2003, 4107/2000, 0349/2002, 5188/2002, 5349/2002, 5447/2002, 5510/2002, 5537/2002, 5566/2002, 5579/2002, 5714/2002, 5722/2002, 5841/2002, 5869/2002, 5901/2002, 5915/2002, 5929/2002, 5937/2002, 6019/2002, 6052/2002, 6109/2002, 6205/2002, 6278/2002, 6525/2002, 7820/2002.

Campinas, 10 de junho de 2005

EDUARDO LINO NETO

Presidente

VALDIR APARECIDO DELING

Diretor Téc. Operacional

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Diretor Adm. Financeiro

CELSO LORENA DE MELLO

Procurador

(11, 14 E 15/06)

DIVERSOS**EDITAL DE EXTRAVIO**

A empresa **ALECRIM PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME**, estabelecida à Rua Thomaz Alves, 184 Loja 2 - CEP 13.010-160 - Centro - Campinas-SP, inscrita no CNPJ: 45.284.502/0001-20 e Inscrição Estadual: 244.190.400.110-ME, **COMUNICA** a quem possa interessar o **Extravio** das Notas Fiscais Consumidor Série D-1 de n.º 0001 a 5000 não responsabilizando pelo uso indevido das mesmas

(14, 15, 16/06)

EDITAL DE EXTRAVIO

CASA DA MADEIRA ANHANGUERA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.954.100/0001-45, **COMUNICA** o **extravio** do Livro Fiscal “REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TÊRMO DE OCORRÊNCIAS – MODELO 6”.

(11, 14, 15/06)

Publicado novamente por conter incorreções na data da assinatura.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam **CONVOCADOS** todos os associados da **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE CAMPINAS – AESCON/ CAMPINAS**, quites e no pleno gozo de seus direitos sociais, para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** que será realizada no **dia 28/06/2005**, às 18h00, em primeira convocação, e às 19h00, em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

a) Leitura, discussão e votação da ata da assembléia anterior;
b) Leitura, discussão e votação do balanço geral levantado em 31/12/2004 e relatório da Diretoria sobre as principais ocorrências do exercício, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal. A Assembléia será realizada na sede social da Associação a Rua Araguaçu no. 111, Taquaral – Campinas/SP.

Campinas, 14 de junho de 2005

CARLOS JOSÉ TOZZI

Presidente

